



# **Município de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto nº 2.809, de 04 de novembro de 2013.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.486 de 27 de dezembro de 2012.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.  
Unidade.....: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS  
10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde  
4.4.90.520000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 16.000,00  
3.3.90.460000000 Auxílio-Alimentação.....R\$ 8.000,00  
3.1.90.110000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 72.000,00

Órgão .....: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.  
Unidade .....: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados  
10.301.0035.2079 Farmácia Básica - RS  
3.3.90.320000000 Material De Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

Órgão .....: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.  
Unidade .....: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados  
10.301.0301.2081 Programa Saúde Bucal  
3.3.90.390000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 5.000,00

Órgão .....: 07 Secretaria De Obras E Saneamento  
Unidade .....: 01 Serviços Urbanos  
15.452.0057.2033 Manutenção Dos Serv.Urbanos  
3.3.90.390000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 30.000,00

Órgão .....: 02 Gabinete Do Prefeito  
Unidade .....: 01 Secretaria Geral  
04.122.0010.2003 Manut. Das Ativ. Do Gabin.Do Prefeito  
3.3.50.410000000 Contribuições.....R\$ 90.438,11

Órgão .....: 05 Secretaria Da Fazenda  
Unidade .....: 01 Secretaria Da Fazenda  
04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria



# **Município de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 9.561,89

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão .....: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade .....: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde

3.1.90.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 96.000,00

Órgão .....: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade .....: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.0035.2079 Farmácia Básica - RS

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Órgão .....: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade .....: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.0301.2081 Programa Saúde Bucal

3.3.90.3600000000 Outros Serviços De Terceiros – PF.....R\$ 5.000,00

Órgão .....: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade .....: 01 Serviços Urbanos

15.452.0057.2033 Manutenção Dos Serv.Urbanos

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 30.000,00

Órgão .....: 03 Sec.De Administração E Recursos Humanos

Unidade .....: 01 Secretaria Da Administração

04.122.0010.2058 Contribuição ao FGTS

3.1.90.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04**

**de novembro de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos